

Recomendação nº 03/2020 CSDF

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, em sua Quadringentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, e

Considerando que o Complexo Regulador em Saúde do DF é responsável pelo acesso imparcial, transparente e seguro à atenção especializada e hospitalar;

Considerando que todas as centrais de regulação do CRDF operam o acesso aos serviços de internação hospitalar, ambulatorial (procedimentos e consultas especializadas), cirurgias eletivas e de alta complexidade, transporte sanitário, urgências e transplantes, contemplando tanto pacientes do Distrito Federal quanto de outras localidades;

Considerando a importância do Complexo Regulador cumprir sua meta de regular 100% das especialidades ambulatoriais e cirúrgicas e monitorar o fluxo de acesso do usuário através da regulação;

Considerando que o cumprimento dessa meta, de regular 100% dos serviços especializados, só beneficiará os usuários se houver ampliação dos serviços que garantam a redução do tempo de espera nas filas;

Considerando que o tempo de espera depende do encaminhamento correto e da oferta dos serviços;

Considerando o artigo 21 da Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017 que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal afirmando que “A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada preferencial às ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde, sendo responsável pela coordenação do cuidado e pela ordenação da rede em relação aos demais níveis assistenciais;

Recomenda ao Secretário de Estado da Saúde adoção de medidas que amplie e qualifique o acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção reforçando os trabalho dos profissionais da Atenção Primária à Saúde e do Complexo Regulador.

1. Apresentar um projeto, anexo ao relatório quadrimestral de atividades que a SES/DF apresenta em audiência pública na CLDF, incluindo ações orçamentárias e

execuções financeiras para construção do sistema que unifica os vários sistemas da regulação;

2. Elaborar projetos, a ser incluído no PDS 2020-2023, para ampliação de acesso das especialidades com maior demandas reprimidas no Complexo Regulador;

3. Providenciar atos que registre o reconhecimento, desse Conselho Distrital de Saúde, dos esforços e valorosos trabalhos dos profissionais de saúde que trabalham no Complexo Regulador e Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.

Plenário do conselho Distrital de Saúde em sua quadringentésima quadragésima sexta reunião ordinária.